

ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO nº072/2025

A Prefeitura Municipal de Baldim-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas do dia 30 de OUTUBRO de 2025, no portal eletrônico LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025, critério de julgamento "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO/FECHADO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 017/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais de combate a incêndio, destinados a atender às necessidades operacionais e de segurança das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Departamento da Defesa Civil, conforme Anexo I.
- 1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico LICITAR DIGITAL e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
- 2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual:
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados:
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação,



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado:
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Baldim até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.
- 2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- 2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;
- 2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:
- 2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 2.2.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06. **EXCETO O ITEM 06.**

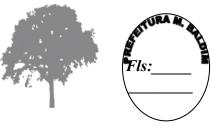
3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico LICITAR DIGITAL (<u>www.licitardigital.com.br</u>) ou licitacao@baldim.mg.gov.br.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2. O cadastro no sistema eletrônico deverá ser feito no portal, no sítio LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
- 4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 4.6.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760

e-mail: <u>licitacao@baldim.mg.gov.br</u> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760

e-mail: <u>licitacao@baldim.mq.qov.br</u> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





telefone e dados bancários.

- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite para sua apresentação.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.
- g) O prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela contratante.
- 6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.
- 6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação via sistema.

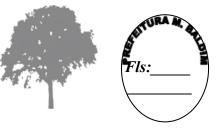
7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual -CCMEI:
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

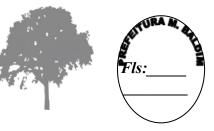
- 7.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760

e-mail: <u>licitacao@baldim.mg.gov.br</u> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

- 7.8.O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.10. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).
- 7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





10. MODOS DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.1.1. Aberto e Fechado: compõe-se de dois estágios: a etapa aberta de envio de lances, e a etapa fechada para oferecimento de lances finais.

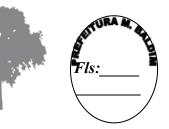
11. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- **11.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores de melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens 11.2 e 11.3 12.2 e 12.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, em até 5 (cinco) minutos e até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.9. O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.11.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.12. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por ITEM.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 14.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.
- 14.3. Se a proposta mais bem classificada do item 06, não tiver sido ofertada por microempresa ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 14.3.1 Ocorrendo o empate no item 06, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 14.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 14.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances. 14.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 14.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 14.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;
- 14.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 14.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 14.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 14.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto Municipal nº 017 de 02 de janeiro de 2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (horas) para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

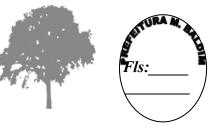
17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 17.3.O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.4.Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- 17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
- 17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 17.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

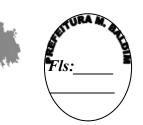
- 18.1. Dos atos da Administração cabem:
- 18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:
- 18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
- 18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 19.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequálo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 19.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.
- 19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Baldim, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 10 (dez\) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, nos endereços:

Centro de Saude: Rua Raimundo Reis nº 435, centro, Baldim/MG Prefeitura Municipal: Rua Vitalino Augusto nº 635, centro, Baldim/MG

- 21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.
- 21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Baldim e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

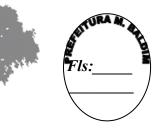
22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a data do recebimento dos materiais.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

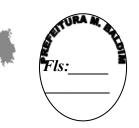
23. DAS PENALIDADES

- 23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

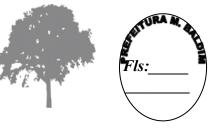


- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante:
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

- 23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019/2024 de 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 25.2.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 25.3.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 25.4.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 25.5.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.
- 25.6.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 25.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 25.8.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 25.9.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 25.10.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



25.11.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12.A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

25.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

25.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 as 18:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

25.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37181255.

26.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II- Modelo de credenciamento:
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII Modelo de Declaração de Integralidade dos custos:
- Anexo **VIII** Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

BALDIM-MG, 02	de Outubro	de 2025.
Pr	egoeiro	



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*







ANEXO I - AO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais de combate a incêndio, destinados a atender às necessidades operacionais e de segurança das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Departamento da Defesa Civil .

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO		
01	12	Unid.	Abafador para incêndio Florestal do tipo Flap com 12 furos e com cabo de madeira, com duas lonas internas, parafusada em sua armação de ferro em forma de T fixada com quatro parafusos, além de possuir uma angulação de 45°. Comprimento da lona:45 cm; Largura da lona:35 cm; Espessura da lona:5 mm; Comprimento do cabo:1,50 m		
02	12	Unid.	Bomba Costal Flexível para atividade de combate a incêndio florestal com as seguintes especificações mínimas: Mochila Costal Flexível utilizada no transporte de água para extinção de incêndios florestais, especialmente projetadas de forma ergonômica para facilitar a utilização em condições extremas, deverá ser dotada de correias de sustentação com ombreiras almofadadas e fivelas confeccionadas em acetal, materiais especialmente desenvolvidos para condições de combate a incêndios florestais. Deverá dispor de um sistema tipo com quatro mosquetões para pendurar o lançador quando o bombeiro não estiver utilizando o equipamento, sistema de fixação ao ombro permitindo o transporte e movimentação em todos os ângulos sem que a mesma se desloque no ombro, deve possuir sistema frontal para armazenamento de rádios bem como um bolso para armazenamento de equipamentos utilizados no combate. Deverá obrigatoriamente possuir tanque ergonômico, com capacidade útil de armazenamento entre 20 a 21 litros, com formato tipo envelope, projetado para facilitar o abastecimento, permitindo posicionamento do bocal na horizontal. Vazão Máxima: Bico Regulável - Jato Pleno e Jato 'Spray': 4,2 l/min (1,1 gal/min) Bico Aerador: 6,0 l/min (1,6 gal/min) Peso Vazio: 3,15 kg (6,9 lbs) Embalagem: 280 x 470 x 115 mm (11,0 x 18,5 x 4,5 in) Alcance do jato: Bico Regulável - Jato Pleno: até 12m (472") Bico Regulável - Jato Spray: até 3m (118") GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 06 meses.		
03	05	Unid.	Soprador de Ar a Combustão: Motor: 4-MIX. Cilindrada: 79,9 cm³. Potência: 3,2 kW (4,4 CV). Vazão máxima de ar mínima: 2.025 m³/h. Velocidade máxima do ar: 97 m/s. Força de sopro: 41 N. Peso: 10,6 kg. Nível de potência sonora: 112 dB(A). Dimensões aproximadas do equipamento: 60 x 60 x 70 cm. Acompanha: Alças acolchoadas ajustáveis, cinto de suporte, manual de usuário. GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 meses.		
04	12	Unid.	Lanterna Tática Profissional Led Recarregável. Gera até 96.000w de radiação de luz e aproximadamente 610.000 Lumens. Compacta, mas robusta. Foco ajustável zoom de 0x a 2000x. Produzida em liga de magnésio e totalmente vedada é super resistente, além de suportar chuva, barro, calor, frio e ambientes hostis. Fabricada com placa de circuito flexível (anticorrosão). Equipada com os sofisticados CREED LED ML-T6		



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





			de alto brilho e utiliza cerâmica nos semicondutores.			
			Itens a serem obrigatoriamente inclusos:			
			1 Lanterna Tática T6 610.000 lumens			
			1 bateria 186 50 gold blindada - recarregável			
			1 carregador veicular			
			1 carregador Bivolt 110v/220v			
			1 adaptador de pilhas			
			1 bastão sinalizador			
			1 presilha para cinto e 1 alça de mão			
			1 presilna para cinto e 1 aiça de mao 1 caixa rígida estilo estojo.			
			1253603 4 R\$ R\$			
			Aviso de Abertura de COTEP 109024803 SEI 3050.01.0000157/2025-56 / pg. 6			
			12 Lima Chata Bastarda de 8 Pol. com cabo. Levemente afladas na largura, têm corte			
			duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas.			
05	05	Unid.	Rádios Comunicadores Baterias NiMH recarregáveis (incluídas); Compatível com			
			baterias alcalinas AA padrão NiMH 800 mAH (incluída) – até 12 horas; Carregador Micro			
			USB (incluído); Compatível com base de carregamento portátil (incluída);			
			Banda de frequência: FRS; Potência Tx: FRS 462-476 Mhz em banda UHF; Canais:			
			26 canais, 121 códigos de privacidade; Alcance: Até 35 km; Rádio (An x Al x P):			
			5,56 x 19,1 x 3,25 cm (2,19" x 7,52" x 1,28"); Peso do rádio sem baterias: 0,136 kg			
			(0,3 lb); Dimensões da embalagem (An x Al x P): 16,18 x 22 x 6,99 cm (6,37" x			
			8,66" x 2,75"); Acompanha: Presilha de cinto; Baterias; Carregador USB; Base de			
			carregamento portátil; Adesivos auto colantes e Guia de usuário. GARANTIA TÉCNICA:			
			Prazo mínimo de 12 meses.			
06	222	Unid.	Óculos de Proteção Incolor equipamento de proteção individual (EPI) leve e robusto,			
			projetado para proteger os olhos contra impactos e radiação UV. Suas lentes incolores,			
			fabricadas em policarbonato, permitem a perfeita percepção das cores e são equipadas			
			com tratamentos antiembaçante e antirrisco, garantindo visibilidade contínua e maior			
			durabilidade. As hastes em policarbonato contribuem para a leveza e são dielétricas,			
			tornando-o seguro para trabalhos que envolvem riscos elétricos. Um diferencial é a tira			
			elástica removível, que oferece versatilidade no ajuste e fixação, adaptando-se a diversas			
			situações de uso.			
			Especificação técnica:			
			Proteção contra raios uv,			
			lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante;			
			armação em náilon;			
			hastes em policarbonato;			
			Peso: 0,06 kg, dielétrico (não condutivo).			
07	36	Pares	Luva de bombeiro em vaqueta preta com forro em PU. Confeccionada com dorso liso,			
01	30	i aies	tira de reforço entre o polegar e indicador e dedo central com reforço no mesmo material.			
			Composta em multicamadas, para operações com temperaturas e produtos líquidos e			
			abrasivos. Toda costura e punho feitos em malha para-aramida. Tamanhos. M, G e GG			
00	06	l lnid				
80	06	Unid.	Facão para Mato criado para uso exclusivo dos militares que possuem o Curso de			
			Prevenção e Combate a Incêndio Florestal.			
			MEDIDAS APROXIMADAS:			
			• Peso do facão: 500 g;			
			Peso do facão com bainha: 650 g;			
			Largura da lâmina (parte mais larga): 5 cm;			
			Comprimento da lâmina: 35 cm;			
			Comprimento total do facão: 49 cm;			
			• Espessura: 2,8 mm.			
09	32	Pares	Perneira composta por tecido aluminizado com forro fixo em tecido retardante a chamas e			



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





			costuras em para-aramida, com fechamento e ajuste através de fitas fecho (velcro).		
			Confeccionada com duas camadas de laminado sintético;		
			Cor padrão marrom café;		
			Possui 03 talas de aço na parte frontal para minimizar impactos;		
			O bico é fixado por solda eletrônica para proteger o metatarso (peito do pé);		
			O fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético;		
			Fechamento total em velcro.		
			Caneleira oferece proteção das pernas do usuário contra picada de cobra (animais peçonhentos e ofídios).		
			Tamanhos M,G, GG.		
10	06	Unid.	Machado para Bombeiro tipo arrombador.		
			Cabo de madeira;		
			Cabo de madena,		
			Lâmina em aço SAE 1050;		
			Ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas;		
			Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperfeições na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço);		
			Dureza de 48 - 52 Hrc;		
			Fixação da cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário;		
			Produzidos em novo design, garantindo corte preciso e melhor penetração;		
			Formato anatômico do cabo, para melhor ajuste a mão do usuário;		
			Cabo de madeira especial e envernizado;		
			Comprimento: 90cm;		
11	12	Unid	CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO		
			Confeccionado em malha de fibra aramida, com 300g/m2 +/- 5% em cada camada,		
			fechamento em linha de aramida, fabricado com alongamento até os ombros ou não,		
			100% antichamas, com reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior.		
			APLICAÇÃO:		
			Indicado para bombeiros (combate a incêndio estrutural e florestal), brigadistas, forneiros,		
			eletricistas ou usuários que necessitam de proteção térmica da face e do pescoço.		
10	10	<u> </u>	Resistente à temperatura de até 300°C. Tamanhos M, G, GG.		
12	12	Pares	Bota para combate a incêndio , cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidro fugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e		
			cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de		
			imprimite de la company		

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*







			meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3d. linhas de costura em meta-aramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica antiperfuração não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200j com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. solado de borracha super nitrílica, a planta e salto preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, todo o solado resistente a alta temperatura e colado diretamente no cabedal, possuir propriedade anti estática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm, construída e certificada de fibras metálicas com largura de 10 mm, construída e certificada e parâmetros para a construção do produto em epígrafe devem estar descritos nas normas, en iso 20345 e norma en 15090:2012 e classificadas na simbologia f2a, hi2, ci,src e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. a altura é no mínimo 25 cm e no máximo 32 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano. Tamanhos: 38, 39, 40, 41,42,43.		
13	09	Rolo	Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.002/01 (1.1/2") e 40.003/01 (2.1/2"). Uso recomendado para prédios de ocupação comercial, industrias, depósitos e Corpo de Bombeiros. Medindo 15 metros.		
14	66	Unid.	Capacete em termoplásticos de ULTEM; Acabamento externo liso brilhante com resistência a impactos e chamas; Revestido internamente com almofada de óxido de poliferuleno revestido com uretano expandido para resistir a impactos; Quatro pontos de apoio fixo a cabeça produzida em polímeros flexível; Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho; Quebra telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos; Cores disponíveis: Preto, amarelo, vermelho e branco. Tamanhos M, G e GG.		
15	130	Pares	Botinas de segurança couro com solado bi densidade com bico de plástico		
			11SFB48BP- CA.43164. Características principais:		
			Material: Couro resistente e durável.		
			Biqueira: PVC, oferecendo proteção contra impactos e melhorias.		
			Solado: Bidensidade, com sistema de absorção de impacto e boa aderência.		
			Palmilha: Antibacteriana, que ajuda a manter os pés secos e protegidos contra fungos e		
			bactérias.		
			Fechamento: Geralmente em elástico nas laterais ou cadarço, facilitando o cálculo e ajuste.		
			Colarinho: Acolchoado, conforto conforto e proteção. Tamanhos: 38, 39, 40, 41,42,43		
16	8	Unid.	Respirador Semi Facial 3M CA 4115, projetado para proteger as vias respiratórias contra		
	1 -		1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1		



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*







compatível com diversos filtros e cartuchos da 3M. oferecendo proteção eficaz e versitil. Peça semíficial fabricada em elastômero de borracha de alta qualidade, conforto e boa colocação. 17 24 Unid. Mascara confeccionada em tecido com características antichama, que oferece proteção busal e nasal; com elásticos laterais recobertos para um melhor ajuste, e ajuste de veloro de 50mm nas extremidades, que ajusta na parte traseira da cabeça; Faixas refletivas 50mm langura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado melo filtrute composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do susúario. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor - não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150b de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,5cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho fora de foco para luminação de close-up Dual-Light "(holofote e holofote ligados so mesmo tempo) para máxima versitilidade Involucro de polimero de nálico preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe limento de polimero de nálico preenchido com vidro (TIR) Cente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe		1		partículas, gases e vapores em ambientes de trabalho. Ele é reutilizável, confortável e			
versătil. Peça semifacial fabricada em elastômero de borracha de alta qualidade, conforto e bas colocação. 17 24 Unid. Mascara confeccionada em tecido com características antichama, que oferece proteção bucal e nasal, com elasticos laterals recobertos para um melhor ajuste, e ajuste de veloro de 50mm nas extremidades, que ajusta na parte traseira de cabeça; Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser felto um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é monitado meio filitante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com canvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor - nato encharca em contato com águal) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox.1,3cm de diámetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote ficaalizado de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light "(holofote e holofote ligados so mesmo tempo) para máxima versatilidade Involucro de polímero de nálico preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe la resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maledivel na regisio lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima							
e boa colocação.							
17 24 Unid. Mascara confeccionada em tecido com características antichama, que oferece proteção semi facial do membro superior, que oferece proteção bucal e nasal; com elásticos laterais recobertos para um melhor ajuste, e ajuste de veloro de 50mm nas extremidades, que ajusta na parte traseira da cabeça; Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interma de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtirante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor − não encharca em contato com águal possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cera de 1150b de som. Mede aprox, 5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para illuminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para apitar. Som Grave. Unidado de letiva filação de alto / baixo brilho fora de foco para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nailon presenchido com vidro (TIFE) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Corrie de bornacha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente ai impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. C							
proteção semi facial do membro superior, que oferece proteção bucal e nasal; com elásticos laterais recobertos para um melhor ajuste, e ajuste de velcro de 50mm nas extremidades, que ajusta na parte traseira da cabeça; Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido molidado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (ortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150b de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox.1,3 cm de diámetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light "Molofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Involucro de polimero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe la fue de comprenda de comprenda de foco para iluminação de close-up Dual-Light "Molofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Involucro de polimero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do	17	24	Unid	-			
elásticos laterais recobertos para um melhor ajuste, e ajuste de velcro de 50mm nas extremidades, que ajusta na parte traseira da cabeça; Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cera de 1150b de som. Mede aprox.5,2 em de compimento por aprox.1,9 em de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe linetruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete (IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da fátixa lombar,	''	24	Oilia.				
extremidades, que ajusta na parte traseira da cabeça; Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou sicopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115D de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diámetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feiixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para lluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light "(holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe la rego de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light "(holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polimero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe la rego de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / á prova dágua Resistente a impacto							
Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moltado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plastito (flivre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150b de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura, Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeir a / à prova vágua Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluidas) pilhas AAA (incluidas) pilhas AAA (incluidas) a pera veitar deformação da daíxal ombar, possui ajuste duplo, suspensóra, Tamanhos P/M/G/GG. 20 100 Unid. Cinta regnomênta confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso m							
para melhor visualização; No interior da máscara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão attivo gramulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com águal possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5.2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox.1,3cm de diámetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light "Molofote de holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova drigua Resistente a impactose e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e veloro de máxima aderênci							
No interior da mascara, deve ser feito um debrum interno, para encaixe da máscara de proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19							
proteção respiratória; A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interina de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150b de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19							
A máscara de proteção, fixada no interior desta peça, produzida em forma de concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Involucro de polimero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na regislão lombar para evitar deformação da fatax lombar, possui ajuste duplo, suspensoráos confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em plástico reforçado, costura em nylon de alto peso molecular)				·			
interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas; Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150b de som. Mede aprox.5.2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3c m de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light 1™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polimero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Internatora de alta resistêna a resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/G/G. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas ea cacabamento em fibras sintéticas. Tamanhos P/M/G/G.							
Sobre esta concha, é montado meio filtrante composto por uma camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150b de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálido preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polieilieno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e a ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid							
tratadas eletrostaticamente e uma camada micro fibras carregada com carvão ativo granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5.2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho para iluminação de close-up Dual-Light T ^{ss.} (holofote e holofote lie glado sa on mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de incliniação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / á prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluidas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que grante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/G/G. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fôrors elásticos ea cacamente oem fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200							
granulado; Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18 12 Unid. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfeñol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor — não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altur							
Na parte central externa da máscara, possui uma válvula de exalação para facilitar a respiração do usuário. 18							
respiração do usuário. APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levissimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polimero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui hast							
18							
plástico (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 1150 bd es om. Mede aprox. 5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml	40	40	111-1				
encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da	18	12	Unia.	·			
cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluidas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 30 20 21 Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. 19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustáve! Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
19 12 Unid. Lanterna de Cabeça Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de nálion preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GS 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB-200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Tecnologia LED Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invôlucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	10	12	Unid				
Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho para iluminação à distância Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	19	12	Office.	_			
Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora de foco para iluminação de close-up Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 mI 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao mesmo tempo) para máxima versatilidade Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Invólucro de polímero de náilon preenchido com vidro (TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
(TIR) Lente de reflexão interna total projetada para otimizar a saída do lúmen e o padrão do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
do feixe Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Interruptores duplos localizados na frente da luz Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. Journal Dind. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Cabeça de inclinação ajustável Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Correia de borracha resistente para capacetes de incêndio e aplicações de capacete IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
IP-67 à prova de poeira / à prova d'água Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Resistente a impactos e produtos químicos 3 pilhas AAA (incluídas) 20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
20 100 Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
Unid. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	20	100	Unid	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
P/M/G/GG. 21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
21 400 Pares Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	21	400	Pares				
com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G. 22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
22 300 Unid. Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml 23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.							
23 50 Unid. Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	22	300	Unid.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.			0	. 2.2. 22 p. 2.3 yad dolar da, protayad d v B d d v r tauponor a 170 ad d v B 200 mil			
com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	23	50	Unid.	Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido			
cabeça.				com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o			
				nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da			
24 40 Unid. Macação de segurança, confeccionado em tecido laminado microporoso, proporciona a				cabeça.			
	24	40	Unid.	Macacão de segurança, confeccionado em tecido laminado microporoso, proporciona a			

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*







			proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. Possui capuz, fecho frontal em zíper, laços nos polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emenda das costuradas. Tamanhos M,G, GG.		
25	600	Pacote	Máscara respiratória descartável PFF1 com válvula: respirador sem manutenção, confeccionado com três camadas de tecido. Camada externa em TNT PES (não tecido a base de poliéster), interna em TNT PP (não tecido a base de polipropileno) e o elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Clip nasal colado na parte superior e um elástic o de látex para ajuste. Face externa em azul-royal e face interna em branco. Com válvula de exalação, para facilitar a respiração. Pacote com 50 unidades		
26	90	Unid.	Cone flexível de sinalização: cor laranja, faixa refletiva na cor branca, resistente a intempéries climáticas e proteção contra raios UV, contém orifício no topo do cone para encaixe e aberturas laterais para o uso de fita zebrada, corda ou corrente, dimensões de 27x27x50cm.		
27	10	Unid.	Jogos de focinheira de nylon reforçada, tamanhos de 1 a 5.		
28	100	Unid.	Protetor auditivo- Tipo Plug Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.		
29	220	Unid.	CAPA DE CHUVA – PVC FORRADO Confeccionadas em material impermeável, com ou sem refletivo, com capuz e 04 botões brancos para fechamento da capa. Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e precipitações pluviométrica. Tamanhos P, M, G, GG.		
30	200	Pares	LUVAS DE VAQUETA Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos P,M,G.		
31	30	Unid.	Filtro 5N11 para Respirador Semi Facial 3M CA 4115 , compatível com uma variedade de filtros químicos, mecânicos e combinados da 3M, como os da série 6000 e os filtros para partículas da série 2000 e 7000.		
32	15	Unid.	Bolsa em Iona padrão Funasa fabricada em Iona de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui (mostarda), possui duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em Iona. Bolsa com 37 cm de comprimento, 31 cm de altura e 20 cm de profundidade. Contendo 01 - Bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm altura, capacidade de 500 ml (cores sortidas). 01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em plástico. 01 - Lápis de cera tipo estaca (azul ou preto). 01 - Lanterna de plástico com foco fixo simples e 02 AA. 01 - Lixa nº 60. 02 - Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo (nylon branco). 01 - Colher de inox 5 g. 01 - Colher de inox 20 g. 01 - Kit de cubagem contendo um peso de chumbo e 10 m de corda em polipropileno, utilizada para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira para concreto) com 21 cm de cabo e ponta de 13 cm. 01 - Fita métrica de 1,5 m.		
			 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 03 ml. 01 - Pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente (comprimento total: 24,5 cm). 01 - Prancheta eucatex tamanho ofício com pregador. 10 - Tubos de ensaio transparente e com tampa, utilizado para coleta de larvas, acondicionamento de formas imaturas do mosquito (larvas) e envio de remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti, medindo 12 mm de 		
20	40	Dorre -	diâmetro externo e 75 mm de comprimento.		
33	40	Pares	Coturno de segurança para combate a incêndios com materiais 100% antichamas,		



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





			confeccionado em couro hidrofugado, com forração interna em membrana a prova d'água, ilhós e refletivos. Fechamento em cadarço e zíper possibilitando o calce rápido. Tamanhos 38, 39, 40, 41,42,43, 44, 45.		
34	24	Unid.	Calça anti- chama parte traseira mais longa para maior proteção quando abaixado, elástico embutido 50 mm largura parte traseira, expansor anatômico acima do joelho, faixas refletivas nas pernas, braguilha na vertical com fechamento por velcro e zíper, joelho com reforço externo de tecido de aramida com silicone antichama. Tamanhos 40,42,44,46,48,50,52.		
35	24	Unid.	Gandola, Confeccionado em tecido Rip Stop; 4 Bolsos frontais com tampa, fechados com velkro; Na manga esquerda possui um bolso com fechamento em zíper; Regulagem de punho através de botões; Fechamento frontal da Gandola através de botões; Cordão para regulagem da cintura; Velkro para fixação de targeta de identificação, acima do bolso direito; Proteção nos cotovelos. Tamanhos M, G e GG.		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais para combate a incêndio, tem por objetivo garantir condições adequadas de segurança aos servidores públicos municipais que atuam diretamente em atividades de risco, como atendimento a emergências, ações ambientais, serviços urbanos, fiscalização, manejo de resíduos, entre outras. A utilização de EPIs é obrigatória conforme a legislação trabalhista vigente (NR 6 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho), sendo essencial para a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e para assegurar a integridade física dos profissionais durante o exercício de suas funções. Além disso, a aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio visa aumentar a capacidade de resposta da Defesa Civil e demais secretarias envolvidas em situações emergenciais, tais como incêndios urbanos ou florestais, controle de queimadas, acidentes com produtos inflamáveis, entre outros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Conforme Documentação de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:
- 3.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais de combate a incêndio é de 10 dias, contados do recebimento da Nota de



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





Empenho/Ordem de fornecimento, para todos os itens, independentemente da quantidade. Os horários de início serão informados na Ordem de Fornecimento.

- 3.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesmo possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário.
- 3.1.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.
- 3.1.4 A licitante, declarada vencedora, deverá fornecer os equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais de combate a incêndio em conformidade as especificações constantes no descritivo técnico anexo em Documento de Formalização da Demanda- DFD, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas exigidas, será conferido.

4. GARANTIA

4.1 A garantia dos equipamentos deverá possuir garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela contratante.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o efetivo fornecimento dos medicamentos e insumos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

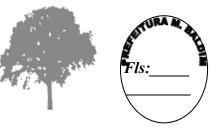
6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

02.02.30.06.182.0585.2516.3.3.90.30.00	02.02.30.06.182.0585.1643.4.4.90.52.00
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00	02.06.10.10.122.0438.1389.4.4.90.52.00
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00	02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2399.3.3.90.30.00	02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00	02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00
02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00	02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0021.2271.3.3.90.30.00	02.08.10.15.452.0325.1180.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.90.30.00	02.08.10.15.452.0326.1143.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0326.2141.3.3.90.30.00	02.08.10.15.452.0328.1148.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0328.2146.3.3.90.30.00	02.08.10.15.452.0575.1151.4.4.90.52.00
02.08.10.15.452.0575.2149.3.3.90.30.00	02.08.20.26.782.0534.1186.4.4.90.52.00
02.08.20.26.782.0534.2183.3.3.90.30.00	02.08.30.26.122.0021.1473.4.4.90.52.00
02.08.30.26.122.0021.2489.3.3.90.30.00	02.14.10.18.122.0021.1487.4.4.90.52.00



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



02.14.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00 02.14.10.18.542.0077.2173.3.3.90.30.00 02.14.10.18.541.0103.2187.3.3.90.30.00

7.LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Secretaria Municipal De Saúde: Rua Raimundo Reis nº 435, centro, Baldim/MG Secretaria Municipal de Chefe do gabinete: Rua Vitalino Augusto nº 635, centro, Baldim/MG

Secretaria Municipal De Infraestrutura: Rua Vitalino Augusto nº 635, centro, Baldim/MG Secretaria Municipal De Meio Ambiente: Rua Vitalino Augusto nº 635, centro, Baldim/MG

8. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal do contrato Gabinete: Eduardo da Silva Nascimento Fiscal do contrato do Meio Ambiente: Patricia Carolani Perazoli Fiscal do contrato da Infraestrutura: Lucas de Assis Maciel Fiscal do contrato da saúde: Camila Stefany Marques Pacheco

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

"No caso, a Administração <u>não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta</u>". (TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997-Plenário)" (grifo nosso)

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

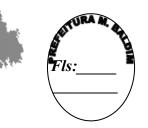
10.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





Chefe de Gabinete: Leandro Augusto Marques Melo

Secretário Municipal de Meio Ambiente: Carlos Álvaro Torres

Secretário Municipal de Infraestrutura: Rangel Felipe Gonçalves Machado

Secretaria Municipal de Saúde: Melina Maria Burgarelli Lages



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Cédula de Identidade nº e CPF nº instaurada pela Prefeitura Municipal de na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outor pronunciar-se em nome da empresa, CNP propostas, dar lances verbais e praticar todos os dinclusive assinar contratos.	, a participar da licitação , na modalidade Pregão Eletônico, gando-lhe <u>plenos poderes</u> para J nº, bem como formular
de de de	

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITE M	QUA NT	UNID	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Unid.	Abafador para incêndio Florestal do tipo Flap com 12 furos e com cabo de madeira, com duas lonas internas, parafusada em sua armação de ferro em forma de T fixada com quatro parafusos, além de possuir uma angulação de 45°. Comprimento da lona:45 cm; Largura da lona:35 cm; Espessura da lona:5 mm; Comprimento do cabo:1,50 m			
02	12	Unid.	Bomba Costal Flexível para atividade de combate a incêndio florestal com as seguintes especificações mínimas: Mochila Costal Flexível utilizada no transporte de água para extinção de incêndios florestais, especialmente projetadas de forma ergonômica para facilitar a utilização em condições extremas, deverá ser dotada de correias de sustentação com ombreiras almofadadas e fivelas confeccionadas em acetal, materiais especialmente desenvolvidos para condições de combate a incêndios florestais. Deverá dispor de um sistema tipo com quatro mosquetões para pendurar o lançador quando o bombeiro não estiver utilizando o equipamento, sistema de fixação ao ombro permitindo o transporte e movimentação em todos os ângulos sem que a mesma se desloque no ombro, deve possuir sistema frontal para armazenamento de rádios bem como um bolso para armazenamento de equipamentos utilizados no combate. Deverá obrigatoriamente possuir tanque ergonômico, com capacidade útil de armazenamento entre 20 a 21 litros, com formato tipo envelope, projetado para facilitar o abastecimento, permitindo posicionamento do bocal na horizontal. Vazão Máxima: Bico Regulável - Jato Pleno e Jato 'Spray': 4,2 l/min (1,1 gal/min) Bico Aerador: 6,0 l/min (1,6 gal/min) Peso Vazio: 3,15 kg (6,9 lbs) Embalagem: 280 x 470 x 115 mm (11,0 x 18,5 x 4,5 in) Alcance do jato: Bico Regulável - Jato Pleno: até 12m (472") Bico Regulável - Jato			







			Spray: até 3m (118") GARANTIA TÉCNICA: Prazo		
			mínimo de 06 meses.		
			Soprador de Ar a Combustão: Motor: 4-MIX.		
			Cilindrada: 79,9 cm³. Potência: 3,2 kW (4,4 CV).		
			Vazão máxima de ar mínima: 2.025 m³/h.		
			Velocidade máxima do ar: 97 m/s. Força de sopro:		
03	05	Unid.	41 N. Peso: 10,6 kg. Nível de potência sonora:		
			112 dB(A). Dimensões aproximadas do		
			equipamento: 60 x 60 x 70 cm. Acompanha: Alças		
			acolchoadas ajustáveis, cinto de suporte, manual		
			de usuário. GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo		
			de 12 meses.		
			Lanterna Tática Profissional Led Recarregável.		
			Gera até 96.000w de radiação de luz e		
			aproximadamente 610.000 Lumens. Compacta,		
			mas robusta. Foco ajustável zoom de		
			0x a 2000x. Produzida em liga de magnésio e		
			totalmente vedada é super resistente,		
			além de suportar chuva, barro, calor, frio e		
			ambientes hostis. Fabricada com placa de		
			circuito flexível (anticorrosão). Equipada com os		
			sofisticados CREED LED ML-T6		
			de alto brilho e utiliza cerâmica nos		
			semicondutores.		
	12	Unid.	Itens a serem obrigatoriamente inclusos:		
0.4			1 Lanterna Tática T6 610.000 lumens		
04			1 bateria 186 50 gold blindada - recarregável		
			1 carregador veicular		
			1 carregador Bivolt 110v/220v		
			1 adaptador de pilhas		
			1 bastão sinalizador		
			1 presilha para cinto e 1 alça de mão		
			1 caixa rígida estilo estojo.		
			1253603 4 R\$ R\$		
			Aviso de Abertura de COTEP 109024803 SEI		
			3050.01.0000157/2025-56 / pg. 6		
			12 Lima Chata Bastarda de 8 Pol. com cabo.		
			Levemente afladas na largura, têm corte		
			duplo em ambas as faces e corte simples em		
			ambas as bordas.		
	05		Rádios Comunicadores Baterias NiMH		
			recarregáveis (incluídas); Compatível com		
			baterias alcalinas AA padrão NiMH 800 mAH		
			(incluída) – até 12 horas; Carregador Micro USB		
			(incluído); Compatível com base de carregamento		
			portátil (incluída);		
05		Unid.	Banda de frequência: FRS; Potência Tx: FRS		
			462-476 Mhz em banda UHF; Canais:		
			26 canais, 121 códigos de privacidade; Alcance:		
			Até 35 km; Rádio (An x Al x P):		
			5,56 x 19,1 x 3,25 cm (2,19" x 7,52" x 1,28"); Peso		
			do rádio sem baterias: 0,136 kg		
			(0,3 lb); Dimensões da embalagem (An x Al x P):		
		1	(4,5 .5), Sintenesse at onibalagoni (111 X 11 X 1).	I I	







			16,18 x 22 x 6,99 cm (6,37" x 8,66" x 2,75"); Acompanha: Presilha de cinto; Baterias; Carregador USB; Base de carregamento portátil; Adesivos auto colantes e Guia de usuário. GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 meses.		
06	222	Unid.	Óculos de Proteção Incolor equipamento de proteção individual (EPI) leve e robusto, projetado para proteger os olhos contra impactos e radiação UV. Suas lentes incolores, fabricadas em policarbonato, permitem a perfeita percepção das cores e são equipadas com tratamentos antiembaçante e antirrisco, garantindo visibilidade contínua e maior durabilidade. As hastes em policarbonato contribuem para a leveza e são dielétricas, tornando-o seguro para trabalhos que envolvem riscos elétricos. Um diferencial é a tira elástica removível, que oferece versatilidade no ajuste e fixação, adaptando-se a diversas situações de uso. Especificação técnica: Proteção contra raios uv, lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante; armação em náilon; hastes em policarbonato;		
07	36	Pares	Luva de bombeiro em vaqueta preta com forro em PU. Confeccionada com dorso liso, tira de reforço entre o polegar e indicador e dedo central com reforço no mesmo material. Composta em multicamadas, para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Toda costura e punho feitos em malha para-aramida. Tamanhos. M, G e GG		
08	06	Unid.	Facão para Mato criado para uso exclusivo dos militares que possuem o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal. MEDIDAS APROXIMADAS: Peso do facão: 500 g; Peso do facão com bainha: 650 g; Largura da lâmina (parte mais larga): 5 cm; Comprimento da lâmina: 35 cm; Comprimento total do facão: 49 cm; Espessura: 2,8 mm.		
09	32	Pares	Perneira composta por tecido aluminizado com forro fixo em tecido retardante a chamas e costuras em para-aramida, com fechamento e ajuste através de fitas fecho (velcro). Confeccionada com duas camadas de laminado sintético;		







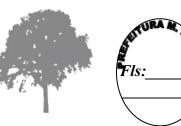


			Can maduãa manus astá		
			Cor padrão marrom café;		
			Possui 03 talas de aço na parte frontal para		
			minimizar impactos;		
			O bico é fixado por solda eletrônica para proteger		
			o metatarso (peito do pé);		
			O fechamento nas bordas é feito por meio de viés		
			em material sintético;		
			Fechamento total em velcro.		
			Caneleira oferece proteção das pernas do usuário contra picada de cobra (animais peçonhentos e		
			ofídios).		
			Tamanhos M,G, GG.		
	06		Machado para Bombeiro tipo arrombador.		
			Caba da madaira:		
			Cabo de madeira;		
			Lâmina em aço SAE 1050;		
			 Ferramenta forjada em uma única peça, sem		
			soldas;		
			Temperada e revenida, processos estes que		
			eliminam a aparição de trincas e imperfeições na		
			lâmina (partículas de ar na estrutura do aço);		
10		Unid.	Dureza de 48 - 52 Hrc;		
			Fixação da cabeça ao cabo com cunha de		
			madeira e resina especial, proporcionando maior		
			segurança ao usuário;		
			Produzidos em novo design, garantindo corte		
			preciso e melhor penetração;		
			Formato anatômico do cabo, para melhor ajuste a		
			mão do usuário;		
			Cabo de madeira especial e envernizado;		
			Compriments: 00cm;		
	12		Comprimento: 90cm; CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO		
	12		Confeccionado em malha de fibra aramida, com		
			300g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento		
11		Unid	em linha de aramida, fabricado com alongamento		
			até os ombros ou não, 100% antichamas, com		
			reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior.		



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Indicado para bombeiros (combate a incêndio estrutural e florestal), brigadistas, fomeiros, eletricistas ou usuários que necessitam de profeção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperatura de até 300°C. Tamanhos M. G. GG. 12 Bota para combate a incêndio, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituida de couro hidro fugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3d. linhas de costura em meta-aramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica antiperfuração não metalica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em celula de ar com sistema antibacteriano, bisqueria de segurança resistente ao impacto de 200] com profeção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. solado de borachas super nitrilica, a planta e salto preenchida com polimero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, todo o solado resistente a alta temperatura e colado diretamente no cabedal, possuir propriedade anti estática, sendo por fita de fios de poliéser com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm, construída e certificada do maior solamento térmico e absorção de limpacto, todo o solado resistente a alta temperatura e colado diretamente no cabedal, possuir propriedade anti estática, sendo por fita de fios de poliéser com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm, construída e certificada com base nas nomas nho iso 20045 e noma en 15090.2012 com pictograma. as especificações técnicas e parámetros para a construção do produto em epigrafe devem estar descritos nas normas, en iso 20045 e norma en 15090.2012 e classificadas na simbologia f2a, hi2, ol, orc e demais exigências t		
cm e no máximo 32 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano. Tamanhos: 38, 39, 40, 41,42,43. Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui	Indicado para bombeiros (combate a incêndio estrutural e florestal), brigadistas, forneiros, eletricistas ou usuários que necessitam de proteção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperatura de até 300°C. Tamanhos M, G, GG. Bota para combate a incêndio, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidro fugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3d. linhas de costura em meta-aramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica antiperfuração não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200j com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. solado de borracha super nitrílica, a planta e salto preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, todo o solado resistente a alta temperatura e colado diretamente no cabedal, possuir propriedade anti estática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm, construída e certificada de fibras metálicas com largura de 10 mm, construída e certificada com base nas normas nbr iso 20345 e en 15090:2012 com pictograma. as especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe devem estar descritos nas normas, en iso 20345 e norma en 15090:2012 e classificadas na simbologia f2a, hí2, ci, src e demais exigências técnicas definidas	
Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui	15090:2012 e classificadas na simbologia f2a, hi2, ci,src e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. a altura é no mínimo 25 cm e no máximo 32 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do	
	Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui	







			datariaração par balar a fungas. Em conformidada		
			deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.002/01 (1.1/2") e 40.003/01 (2.1/2"). Uso recomendado para prédios de ocupação comercial, industrias, depósitos e Corpo de Bombeiros. Medindo 15 metros.		
14	66	Unid.	Capacete em termoplásticos de ULTEM; Acabamento externo liso brilhante com resistência a impactos e chamas; Revestido internamente com almofada de óxido de poliferuleno revestido com uretano expandido para resistir a impactos; Quatro pontos de apoio fixo a cabeça produzida em polímeros flexível; Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho; Quebra telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos; Cores disponíveis: Preto, amarelo, vermelho e branco. Tamanhos M, G e GG.		
15	130	Pares	Botinas de segurança couro com solado bi densidade com bico de plástico 11SFB48BP-CA.43164. Características principais: Material: Couro resistente e durável. Biqueira: PVC, oferecendo proteção contra impactos e melhorias. Solado: Bidensidade, com sistema de absorção de impacto e boa aderência. Palmilha: Antibacteriana, que ajuda a manter os pés secos e protegidos contra fungos e bactérias. Fechamento: Geralmente em elástico nas laterais ou cadarço, facilitando o cálculo e ajuste. Colarinho: Acolchoado, conforto conforto e proteção. Tamanhos: 38, 39, 40, 41,42,43		
16	8	Unid.	Respirador Semi Facial 3M CA 4115, projetado para proteger as vias respiratórias contra partículas, gases e vapores em ambientes de trabalho. Ele é reutilizável, confortável e compatível com diversos filtros e cartuchos da 3M, oferecendo proteção eficaz e versátil. Peça semifacial fabricada em elastômero de borracha de alta qualidade, conforto e boa colocação.		
17	24	Unid.	Mascara confeccionada em tecido com		
1/	24	Unid.	Mascara confeccionada em tecido com		









			características antichama, que oferece proteção		
			semi facial do membro superior, que oferece		
			proteção bucal e nasal; com elásticos laterais		
			recobertos para um melhor ajuste, e ajuste de		
			velcro de 50mm nas extremidades, que ajusta na		
			parte traseira da cabeça;		
			Faixas refletivas 50mm largura antichama, na cor		
			amarela e prata, fixadas nas laterais para melhor		
			visualização;		
			No interior da máscara, deve ser feito um debrum		
			interno, para encaixe da máscara de proteção		
			respiratória;		
			A máscara de proteção, fixada no interior desta		
			peça, produzida em forma de concha interna de		
			sustentação de não tecido moldado em fibras		
			sintéticas;		
			Sobre esta concha, é montado meio filtrante		
			composto por uma camada de micro fibras		
			tratadas eletrostaticamente e uma camada micro		
			fibras carregada com carvão ativo granulado;		
			Na parte central externa da máscara, possui uma		
			válvula de exalação para facilitar a respiração do		
			,		
			usuário.		
			APITO PROFISSIONAL PARA SITUAÇÃO DE		
			EMERGÊNCIA. Apito Profissional em plástico		
	12	Unid.	(livre de bisfenol A) com bolinha de material		
			levíssimo (cortiça ou isopor - não encharca em		
18			contato com água) possui anel de fixação		
'0	'-	Oma.	(argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db		
			de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por		
			aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3		
			cm de diâmetro. Requer pouco esforço para		
			apitar. Som Grave.		
			Lanterna de Cabeça		
			Tecnologia LED		
			Feixe de holofote focalizado de alto / baixo brilho		
			para iluminação à distância		
			Holofote de feixe largo de alto / baixo brilho fora		
			de foco para iluminação de close-up		
			Dual-Light ™ (holofote e holofote ligados ao		
			mesmo tempo) para máxima versatilidade		
			Invólucro de polímero de náilon preenchido com		
19	12	Unid.	Vidro		
			(TIR) Lente de reflexão interna total projetada		
			para otimizar a saída do lúmen e o padrão do		
			feixe		
			Interruptores duplos localizados na frente da luz		
			Cabeça de inclinação ajustável		
			Correia de borracha resistente para capacetes de		
			incêndio e aplicações de capacete		
			IP-67 à prova de poeira / à prova d'água		
			Resistente a impactos e produtos químicos		
			3 pilhas AAA (incluídas)		
	1	1	<u> </u>	l	







20	100	Unid.	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência, Tamanhos P/M/G/GG.	
21	400	Pares	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, Tamanhos P/M/G.	
22	300	Unid.	Fator de proteção solar 60, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml	
23	50	Unid.	Abafador tipo concha (abafador de ruídos): tipo conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas, deve possuir ajuste de altura para melhor conforto do usuário, o nível de redução de ruído deve ser no mínimo 20 dB (NRRsf), possui haste acima da cabeça.	
24	40	Unid.	Macacão de segurança, confeccionado em tecido laminado microporoso, proporciona a proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. Possui capuz, fecho frontal em zíper, laços nos polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emenda das costuradas. Tamanhos M,G, GG.	
25	600	Pacote	Máscara respiratória descartável PFF1 com válvula: respirador sem manutenção, confeccionado com três camadas de tecido. Camada externa em TNT PES (não tecido a base de poliéster), interna em TNT PP (não tecido a base de polipropileno) e o elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Clip nasal colado na parte superior e um elástic o de látex para ajuste. Face externa em azul-royal e face interna em branco. Com válvula de exalação, para facilitar a respiração. Pacote com 50 unidades	
26	90	Unid.	Cone flexível de sinalização: cor laranja, faixa refletiva na cor branca, resistente a intempéries climáticas e proteção contra raios UV, contém orifício no topo do cone para encaixe e aberturas laterais para o uso de fita zebrada, corda ou corrente, dimensões de 27x27x50cm.	
27	10	Unid.	Jogos de focinheira de nylon reforçada, tamanhos de 1 a 5.	
28	100	Unid.	Protetor auditivo- Tipo Plug Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho	







			único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul,		
			verde, vermelha, branca.		
			CAPA DE CHUVA – PVC FORRADO		
			Confeccionadas em material impermeável, com		
			ou sem refletivo, com capuz e 04 botões brancos		
29	220	Unid.	para fechamento da capa.		
			Proteção contra umidade proveniente de		
			operações com uso de água e precipitações		
			pluviométrica. Tamanhos P, M, G, GG.		
	200		LUVAS DE VAQUETA		
			Luva de segurança, confeccionada em vaqueta,		
30		Pares	reforço interno na palma, tira e reforço embutida		
			entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no		
			dorso. Tamanhos P,M,G.		
			Filtro 5N11 para Respirador Semi Facial 3M CA		
			4115, compatível com uma variedade de filtros		
31	30	Unid.	químicos, mecânicos e combinados da 3M, como		
			os da série 6000 e os filtros para partículas da		
			série 2000 e 7000.		
			Bolsa em Iona padrão Funasa fabricada em Iona		
			de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui		
			(mostarda), possui duas divisões internas e um		
			bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon		
			com largura de 50 mm e ombreira em lona. Bolsa		
			com 37 cm de comprimento, 31 cm de altura e 20		
			cm de profundidade. Contendo 01 - Bacia plástica		
			com 15 cm de diâmetro x 04 cm altura,		
			capacidade de 500 ml (cores sortidas). 01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em		
			plástico.		
			01 - Lápis de cera tipo estaca (azul ou preto).		
			01 - Lanterna de plástico com foco fixo simples e		
			02 AA.		
			01 - Lixa nº 60.		
			02 - Pesca larvas confeccionado em arame		
			coberto com plástico verde e cabo com 28 cm de		
			comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo		
32	15	Unid.	(nylon branco).		
02	'0	Jina.	01 - Colher de inox 5 g.		
			01 - Colher de inox 20 g.		
			01 - Kit de cubagem contendo um peso de		
			chumbo e 10 m de corda em polipropileno,		
			utilizada para medir a capacidade volumétrica de		
			depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira para concreto) com 21 cm		
			de cabo e ponta de 13 cm.		
			01 - Fita métrica de 1,5 m.		
			02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 03 ml.		
			01 - Pipetão com bulbo de borracha e haste em		
			plástico transparente (comprimento total: 24,5		
			cm).		
			01 - Prancheta eucatex tamanho ofício com		
			pregador.		
			10 - Tubos de ensaio transparente e com tampa,		
			utilizado para coleta de larvas, acondicionamento		
			de formas imaturas do mosquito (larvas) e envio		
			de remessas para exame laboratorial no		L



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*







			programa de erradicação de Aedes Aegypti,		
			medindo 12 mm de diâmetro externo e 75 mm de		
			comprimento.		
33	40	Pares	Coturno de segurança para combate a incêndios com materiais 100% antichamas, confeccionado em couro hidrofugado, com forração interna em membrana a prova d'água, ilhós e refletivos. Fechamento em cadarço e zíper possibilitando o calce rápido. Tamanhos 38, 39, 40, 41,42,43, 44, 45.		
34	24	Unid.	Calça anti- chama parte traseira mais longa para maior proteção quando abaixado, elástico embutido 50 mm largura parte traseira, expansor anatômico acima do joelho, faixas refletivas nas pernas, braguilha na vertical com fechamento por velcro e zíper, joelho com reforço externo de tecido de aramida com silicone antichama. Tamanhos 40,42,44,46,48,50,52.		
35	24	Unid.	Gandola, Confeccionado em tecido Rip Stop; 4 Bolsos frontais com tampa, fechados com velkro; Na manga esquerda possui um bolso com fechamento em zíper; Regulagem de punho através de botões; Fechamento frontal da Gandola através de botões; Cordão para regulagem da cintura; Velkro para fixação de targeta de identificação, acima do bolso direito; Proteção nos cotovelos. Tamanhos M, G e GG.		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (____) dias a contar do recebimento da requisição.









	, de de	
	Assinatura do Representante Legal da Licitante	
Nome:		
Nº Cédula de Id	entidade:	



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(data)
(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREG	E REGISTRO ÃO ELETRO! ESSO Nº 072	NICO N							
	ADE: 12 mese o vantajoso; (a					igual perí	odo, (desde que	e comprovado
Municipo Prefeito 14.133 aprese PREÇO conforro consta	pal, situada romanto Municipal, Some Municipal, Some Municipal, Some Municipal, Some Municipal, Some Processom Municipal,	na Rua Sr. Fabr ais nor REGÃO ração d nº 072 nos	Vitalino A ricio Andra mas legais PARA RE lo pregoei 2/2025 RE ane	August Ide Ma Is aplic IGIST Iro ofic ISOLV IXOS	o, nº. 63 agalhães aveis, e RO DE cial e eq /E regist d , local	35, centro s, nos term m face da PREÇOS quipe de a trar os pre lesta izado na	, nest los do class Nº 03 poio, eços at rua	ta cidade, o art. 82 d sificação c 33/2025, T e por ele para os f ta,	,
n°	no bairro _		io CND I	_, na	cidade	de			_, estado de
represe	entado por	_, cuj					, conf	orme qua	neste ato dro abaixo:
ITE M	DESCRIÇ ÃO DO ITEM	UNI DA DE	QUANTIDADE/ VALOR Órgão gerenciador Limite por adesão para per orgão não participante				Limite de permitida	imite de adesões ermitidas QUAN R\$	
				OIN	L				

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais de combate a incêndio, destinados a atender às necessidades operacionais e de segurança das Secretarias Municipais Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Departamento da Defesa Civil.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





- II Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 033/2025
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 033/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 033/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02(dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 305 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo iustificado:
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

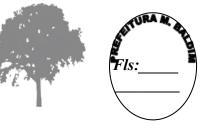
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 8.3. 8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019/2024 de 02 de janeiro de 2024.

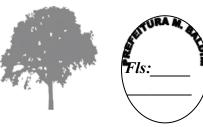
09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei
 Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

 II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

II.I – convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

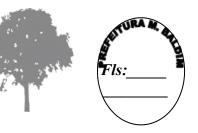
12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº006/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

/MG, de	de
Prefeito Municipal de Baldim	



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

MINUTA DO CONTRATO

seguresol com sob medi	O MUNICÍPIO DE BALDIM-MG, CNPJ Nº 18.116.129/0001-25, com sede na rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães; e a, CNPJ Nº, com sede na									
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO										
Registro de preços para fornecimento de forma eventual e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e materiais de combate a incêndio, destinados a atender às necessidades operacionais e de segurança das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Departamento da Defesa Civil , conforme abaixo especificado:										
IT EM	UN ID	QU AN T	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
01	uni d									
CLÁ	USU	LA SI	EGUNDA – DO PREÇ	O E DA FORMA DE	PAGAMENTO					
2.1 R\$_	0) co	ontratante pagará	ao contratado,	valor total	estimado de				
2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.										
2.3.	- O p	agan	nento será realizado e	em até 30 (trinta) dias	após o fornecir	nento, mediante				

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 07 (sete) dias a contar do R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760

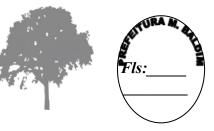
apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3157-7760 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br

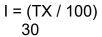


ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!







TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do município no local indicado na NAF, em horário comercial, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras
- 4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 O seto	r cc	mpeten	te pa	ra	fiscalizar o	obj	eto d	conti	ratado s	ser	á			,
observados	os	artigos	117	е	seguintes	da	Lei	14.	133/21	е	Decreto	Municipal	de	n°
1					_									

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

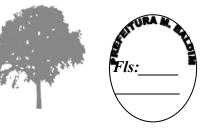
I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Infraestrutua, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Educação, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!





CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência deste contrato será até ___/____, contado da data de sua assinatura.
- 7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

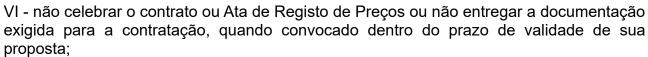
- 9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



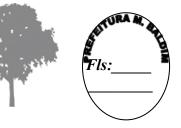


- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado:
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas:
- XXXIX deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital; VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente iustificado:
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- 9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

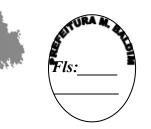
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na	presença das testemunhas abaixo.
,de	de
MUNICÍPIO DE BALDIM-MG	CONTRATADA
Testemunhas:CPF nº:	



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

repres Idention proposi direito norma	entante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº, por intermédio de seu de dade nº DECLARA que suas stas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos se trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de ta vigentes na data de entrega das propostas.
	(data)
	(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*







ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
(data)
(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25*





ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

representante legal o(a) Sr(a), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.
(data)
(representante legal)